



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº. 53/05 /2005

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA SYLVIA ARAÚJO À UNOPAR (UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Barra – Ba autorizada a ceder para uso 03 (três) salas de aula na Escola Sylvia Araújo, de segunda a sexta-feira, no período noturno, e nos finais de semana, de forma integral, para Unopar (Universidade Norte do Paraná), com a finalidade de viabilizar o funcionamento de cursos de ensino superior.

Art. 2º - A cessão de uso terá o prazo de 3,5 anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra, 17 de maio de 2005.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal